



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021

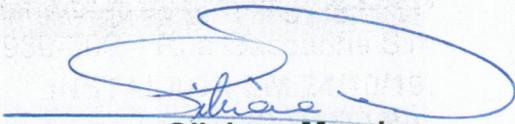
“Dispõe sobre as Contas do Poder Executivo do Município de Antonio Olinto/PR referente ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do gestor Fabio Staniszewski Machiavelli.”

O Presidente da Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná no uso de suas atribuições, concedidas pelo art. 65, IV do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o Seguinte:

Artigo 1º – Fica APROVADO o Acórdão de Parecer Prévio nº 392/20 emitido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, processo nº 241097/20, que recomendou a REGULARIDADE das contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício de 2019, de responsabilidade do Sr. Fabio Staniszewski Machiavelli, nos termos do parecer elaborado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Artigo 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Olinto, 06 de abril de 2021.


Gilciano Moreira
Presidente - CMAO

Publicado

Edição

0890

Data

06/04/2021

Journal

DOEM